RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Manual do Estudante da Autarquia Educacional do Araripe que diz ser de competência da Instituição marcar a data, local e horária da colação de grau, realizar o cerimonial do evento; elaborar a pauta do evento assim como realizar a solenidade;

CONSIDERANDO a permanência da pandemia e o alto contágio causado pelo Novo Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.561 de 23 de abril de 2021, em seu art. 8º, que vetou a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes em nosso estado;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar remotamente a formatura dos alunos concluintes em 2021.1 às 19h dos dias: **24/07/2021** – Letras/FAFOPA; **29/07/2021** – Agronomia/FACIAGRA; **30/07/2021** – Ciências Contábeis/FACISA e **31/07/2021** – Direito/FACISA;

Art. 2º Ainda que, em razão de publicação de novos Decretos autorizando a realização de eventos sociais de forma presencial pelo Estado de Pernambuco, as datas e horário permanecerão os mesmos.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da AEDA, 25 de maio de 2021.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
- Diretora-Presidente da AEDA -